



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS

Rua Irmão Gabriel Leão, 681

Getúlio Vargas-RS 99.900-000

Processo Administrativo nº 169/21-DL/05/2021– Dispensa de Licitação
Art. 24, inciso II, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objetivo: aquisição material de construção e mão de obra para reforma de paredes e colocação de forro de PVC em decorrência de vazamento de cano de água na Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

TERMO DE ABERTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Getúlio Vargas, no uso de suas atribuições legais, declara e determina por este termo a abertura de Processo Administrativo para aquisição de:

MATERIEAL DE CONSTRUÇÃO

- **03 PACOTES DE MASSA PRONTA**
- **01 LATA DE TEXTURA**
- **01 PACOTE DE ARGAMASSA C3**
- **CERÂMICA (lisa 31x55,5 / detalhe 58 x 33,5)**
- **01 ROLO FITA LARGA BRANCA**
- **200 PARAFUSOS PARA FORRO**
- **1 SEMALHA FORRO BRANCO**
- **01 PACOTE REJUNTE**
- **01 PACOTE ESPASSADOR PARA CERÂMICA**
- **01 REGISTRO DE PRESSÃO**

MÃO DE OBRA - *para fechamento de parede do banheiro do andar térreo e da escada que dá acesso ao Plenário, a qual foi “danificada” para encontrar vazamento; reboco das paredes, colocação da cerâmica retirada dos banheiros; recolocação do forro de PVC no banheiro, colocação de textura na parede da escada e troca do registro do banheiro da Secretaria Geral.*

Justifica-se a aquisição dos materiais acima descritos e contratação de mão de obra para fechamento de parede do banheiro do andar térreo e da escada que dá acesso ao Plenário da Câmara de Vereadores, em decorrência de vazamento em encanamento de água; necessitando reboco das paredes, colocação da cerâmica retirada dos banheiros; recolocação do forro de PVC no banheiro, colocação de textura na parede da escada e troca do registro do banheiro da Secretaria Geral.

Para tanto segue em anexo os orçamentos necessários para aquisição do material e da contratação da mão de obra. Para a aquisição do material e contratação da mão de obra serão utilizadas a seguintes dotações orçamentárias:

Material

01 Legislativa

01031 Ação Legislativa



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

0103100001 Execução da Ação Legislativa

33.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção bens imóveis

Mão-de-obra

01 Legislativa

01031 Ação Legislativa

0103100001 Execução da Ação Legislativa

33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Getúlio Vargas, 25 de agosto de 2021.

Jeferson Wilian Karpinski,
Presidente do Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

PARECER Nº 08/2021, em 08/09/2021 – Proc. Adm. 169/21-DL/05/2021

Dispensa de licitação para aquisição de materiais e mão-de-obra para fechamento de parede do banheiro do andar térreo e da escada que dá acesso ao Plenário da Câmara de Vereadores, em decorrência de vazamento em encanamento de água; necessitando reboco das paredes, colocação da cerâmica retirada dos banheiros; recolocação do forro de PVC no banheiro, colocação de textura na parede da escada e troca do registro do banheiro da Secretaria Geral.

Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa de abertura de Processo para aquisição de materiais e mão-de-obra para fechamento de parede do banheiro do andar térreo e da escada que dá acesso ao Plenário da Câmara de Vereadores, em decorrência de vazamento em encanamento de água; necessitando reboco das paredes, colocação da cerâmica retirada dos banheiros; recolocação do forro de PVC no banheiro, colocação de textura na parede da escada e troca do registro do banheiro da Secretaria Geral, bem como, os três orçamentos juntados no presente processo o parecer é no seguinte sentido.

A aquisição e contratação de mão-de-obra em questão, *a priori*, enquadra-se em um dos casos de dispensa de licitação, eis que observado o **artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93**, que impõe um limite de 10% (dez por cento) do valor previsto na modalidade de convite para obras e serviços de engenharia (R\$ 330.000,00), atualizado conforme art. 1º, inc. I, alínea a do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, que alterou o art. 23, inc. I, alínea a da Lei nº 8.666/93, bem como, tendo em vista os orçamentos apresentados não ultrapassam dito limite legal (R\$ 33.000,00), sendo a licitação dispensável.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Em relação ao valor da aquisição do material e contratação de mão-de-obra, descritos no termo de abertura, percebe-se que foram apresentados três orçamentos cada (três orçamentos para material e três orçamentos para mão-de-obra) de estabelecimentos comerciais e empresas, sendo que os valores dos materiais e mão-de-obra não atingem a quantia de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), ou seja, a aquisição de tais objetos e serviços não extrapolam o limite legal previsto no art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, possibilitando a aquisição dos itens e contratação de mão-de-obra pretendidos das empresas que apresentaram o menor valor de orçamento, com dispensa a licitação.

Ante o exposto, conclui-se que para aquisição e contratação pretendida, desde que permaneça dentro dos parâmetros acima citados, inclusive valor, e existindo dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras contratações/compras de objetos de mesma natureza que somados extrapolem o limite legal (ou seja, a não ocorrência de fracionamento), a licitação é dispensável de acordo com o artigo 24, inc. I, da Lei 8.666/93, podendo o Administrador contratar com a empresa que apresentou o melhor preço.

Da mesma forma, a empresa a ser contratada deverá juntar os documentos necessários para a realização da aquisição, principalmente, as certidões negativas de débitos fiscais federal, estadual e municipal, certidão negativa do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, e demais documentações exigidas de praxe.

Diante do exposto, o presente parecer é no sentido da possibilidade de aquisição dos materiais e mão-de-obra descritos no termo de abertura, com dispensa de licitação, desde que exista dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras aquisições de objetos e contratações de mesma natureza que no somatório extrapolem o limite legal, desde que sejam seguidos os requisitos



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações, disposto no artigo 24, inciso II, bem como na Constituição Federal, artigo 37 “caput”.

É o parecer.

Getúlio Vargas/RS, 08 de setembro de 2021.

Adv. Lucas Serafini

OAB/RS 76.774

Assessor Jurídico

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Getúlio Vargas/RS, 08 de setembro de 2021.

DECISÃO

Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais e mão-de-obra para fechamento de parede do banheiro do andar térreo e da escada que dá acesso ao Plenário da Câmara de Vereadores, em decorrência de vazamento em encanamento de água; necessitando reboco das paredes, colocação da cerâmica retirada dos banheiros; recolocação do forro de PVC no banheiro, colocação de textura na parede da escada e troca do registro do banheiro da Secretaria Geral, analisando os orçamentos apresentados no presente processo, com base no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta casa Legislativa, determino a aquisição dos materiais acima citados e do serviço de mão-de-obra, com dispensa de licitação, junto às empresas que apresentaram o menor valor dos itens, levando em consideração o menor preço dos mesmos, nos termos de seus orçamentos.

Os orçamentos apresentados para a respectiva aquisição dos materiais de construção citados foram os seguintes:

FERRAGEM GETULIENSE LTDA - CNPJ nº 05.313.793/0001-12, valor total orçado para os materiais = **R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais)**;

BERNARDON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 05.060.131/0001-88, valor total orçado para os materiais = **R\$ 456,75 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**;

FABIANA P. G. CASTELLI ME - CNPJ nº 16.842.670/0001-95, valor total orçado para os materiais = **R\$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais)**.

Pela análise dos orçamentos apresentados para aquisição do material percebe-se que o melhor preço apresentado para os itens foi o da empresa **FERRAGEM GETULIENSE LTDA - CNPJ nº 05.313.793/0001-12** - que orçou os itens pretendidos em menor valor, na quantia de **R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais)**, motivo pelo qual se define pela aquisição dos citados itens nesta empresa.

Já os orçamentos apresentados para contratação da mão-de-obra foram os seguintes:

MARCELO DAL BOSCO DE SOUZA - CNPJ nº 40.452.923/0001-07, valor orçado para mão-de-obra = **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

CONSTRUTECH ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ nº 37.178.808/0001-73, valor orçado para mão-de-obra = **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**;

M CONFORTIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 33.000.763/0001-91, valor total orçado para os materiais = **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Assim, pela análise dos orçamentos apresentados para contratação de mão-de-obra percebe-se que o melhor preço apresentado foi o da empresa **MARCELO DAL BOSCO DE SOUZA - CNPJ nº 40.452.923/0001-07** - que orçou o serviço em menor valor, na quantia de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, motivo pelo qual se define pela contratação desta empresa.

Salienta-se de que a presente aquisição e contratação se fará com dispensa de licitação tendo em vista que o valor da mesma não ultrapassará o limite legal



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

estabelecido no art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93, qual seja R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), atualizado conforme art. 1º, inc. I, alínea a do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 e cumpre as demais exigências legais.

Comunique-se a empresas **FERRAGEM GETULIENSE LTDA - CNPJ nº 05.313.793/0001-12** e **MARCELO DAL BOSCO DE SOUZA - CNPJ nº 40.452.923/0001-07** para que apresentem a documentação necessária para a realização da aquisição dos materiais e contratação de mão-de-obra respectivamente.

Jeferson Wilian Karpinski
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Getúlio Vargas/RS, 09 de setembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais e mão-de-obra para fechamento de parede do banheiro do andar térreo e da escada que dá acesso ao Plenário da Câmara de Vereadores, em decorrência de vazamento em encanamento de água; necessitando reboco das paredes, colocação da cerâmica retirada dos banheiros; recolocação do forro de PVC no banheiro, colocação de textura na parede da escada e troca do registro do banheiro da Secretaria Geral, conforme itens já descritos no presente processo, bem como, a regularidade da documentação apresentada pela empresa **FERRAGEM GETULIENSE LTDA - CNPJ nº 05.313.793/0001-12** que apresentou o menor valor de orçamento para os materiais, RATIFICO os termos da presente Processo Administrativo nº 169/21-DL/05/2021 de Dispensa de Licitação, principalmente a decisão de fls. 14 e 15, exclusivamente em relação a empresa acima citada, com fulcro no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordeno sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza todos os efeitos legais.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Jeferson Wilian Karpinski
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Getúlio Vargas/RS, 17 de setembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais e mão-de-obra para fechamento de parede do banheiro do andar térreo e da escada que dá acesso ao Plenário da Câmara de Vereadores, em decorrência de vazamento em encanamento de água; necessitando reboco das paredes, colocação da cerâmica retirada dos banheiros; recolocação do forro de PVC no banheiro, colocação de textura na parede da escada e troca do registro do banheiro da Secretaria Geral, conforme itens já descritos no presente processo, bem como, a regularidade da documentação apresentada pela empresa **MARCELO DAL BOSCO DE SOUZA - CNPJ nº 40.452.923/0001-07**, que apresentou o menor valor de orçamento para mão-de-obra, RATIFICO os termos da presente Processo Administrativo nº 169/21-DL/05/2021 de Dispensa de Licitação, principalmente a decisão de fls. 14 e 15, com fulcro no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordeno sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza todos os efeitos legais. Destaca-se, para os devidos fins que a Ratificação da decisão referente a compra dos materiais já encontra-se lançada no presente feito.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Jeferson Wilian Karpinski
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Eu, Jeferson Wilian Karpinski, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas, encerro o presente Processo, que contém 49 (quarenta e nove) folhas:

**Processo Administrativo nº 169/21-DL/05/2021– Dispensa de Licitação
Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Assunto, aquisição:

MATERIEAL DE CONSTRUÇÃO

- 03 PACOTES DE MASSA PRONTA
- 01 LATA DE TEXTURA
- 01 PACOTE DE ARGAMASSA C3
- CERÂMICA (lisa 31x55,5 / detalhe 58 x 33,5)
- 01 ROLO FITA LARGA BRANCA
- 200 PARAFUSOS PARA FORRO
- 1 SEMALHA FORRO BRANCO
- 01 PACOTE REJUNTE
- 01 PACOTE ESPASSADOR PARA CERÂMICA
- 01 REGISTRO DE PRESSÃO

MÃO DE OBRA - para fechamento de parede do banheiro do andar térreo e da escada que dá acesso ao Plenário, a qual foi “danificada” para encontrar vazamento; reboco das paredes, colocação da cerâmica retirada dos banheiros; recolocação do forro de PVC no banheiro, colocação de textura na parede da escada e troca do registro do banheiro da Secretaria Geral.

Protocolo:

Livro Registro/Protocolo dos Processos Administrativos de Dispensa de Licitações nº 169/21-DL/05/2021, Folhas 10.

Getúlio Vargas – RS, 30 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.

Jeferson Wilian Karpinski,
Presidente